

NOTA TECNICA 003/2024

A ABVO por meio de sua Comodoria, do seu Conselho Técnico e Diretoria Técnica, com base na regra 303.3 da ORC, estabelecem um procedimento de verificação dos certificados ORC que vigorará à partir da temporada de 2024. O procedimento tem como premissa inspecionar e verificar a maior quantidade de certificados e visa gerar valor e credibilidade já no curto prazo.

Neste sentido, fica determinado que todos os barcos cuja borda livre (freeboard) e/ou estabilidade (stability) tenham sido medidos há 5 anos ou mais ou ainda, tenham a titularidade transferida, deverão providenciar a remedição de seus barcos e consequente emissão de novo certificado.

Nenhuma alteração do certificado 2024 da embarcação poderá ser efetivada (peso tripulação, inclusão ou exclusão de vela no inventário etc.), enquanto não for apresentado novo certificado atendendo a disposição acima e, nem tão pouco poderão ter seus certificados renovados para próxima temporada.

A administração da ABVO, comunicará individualmente a cada um dos proprietários e responsáveis de cada barco que se enquadrar na condição acima. Portanto, mantenha seu cadastro atualizado junto ao site da entidade, para que você possa receber as notificações da entidade.

Aprovado pelo Conselho Técnico em reunião 09.04.2024

Bons Ventos

Bayard F. Umbuzeiro Neto

COMODORO